

## Cálculo do alvará de Localização.

Obs: Fórmula do cálculo:

1. Identificar a atividade que possui o maior valor da empresa conforme tabela abaixo;
2. Após isso, identificar em que faixa de área a sua empresa se enquadra;
3. Para as empresas no 1º ano de atividade usar a coluna da Localização, nos demais anos usar a coluna Permanência;
4. Aplicar a seguinte fórmula:  

$$23,41 \times \% \text{ da UFRM POR EXERCÍCIO} \times \text{UFRM vigente} \times (\text{Tempo que desenvolveu a atividade}/12)$$
5. Junto ao valor encontrado será somado o valor do FUNREBOM (taxa dos bombeiros) que em 2017 é R\$0,37 por m².
6. A observação em relação ao FUNREBOM é que por Lei o valor mínimo da taxa é de R\$4,00

*Exemplo. Uma Empresa que exerce a atividade de comércio com área de 600,00m² que entra em atividade em JANEIRO de 2017 terá o seguinte cálculo:*

$$23,41 \times 10,5 \times 3,9705 \times (12/12) = \text{R\$ } 975,98$$

$$600,00\text{m}^2 \times \text{R\$}0,37 \text{ (Funrebom)} = \text{R\$ } 222,00$$

TOTAL R\$ 1.197,98

Obs2: UFRM 2017: R\$ 3,9705

ATIVIDADE	BASE DE CÁLCULO	% DA UFRM POR EXERCÍCIO	
		LOCALIZAÇÃO	PERMANÊNCIA
1. INDÚSTRIA	Até 50 m2 de área ocupada	150	100
	De 51 a 150 m2 área ocupada	450	300
	De 151 a 300 m2 área ocupada	750	500
	De 301 a 500 m2 área ocupada	1.200	800
	De 501 a 800 m2 área ocupada	1.500	1.000
	De 801 a 1200 m2 área ocupada	2.250	1.500

	Acima de 1201 m2 área ocupada	3.000	2.000
2. COMÉRCIO	Até 20 m2 de área ocupada	150	100
	De 21 a 40 m2 área ocupada	225	150
	De 41 a 70 m2 área ocupada	375	250
	De 71 a 130 m2 área ocupada	450	300
	De 131 a 250 m2 área ocupada	675	450
	De 251 a 400 m2 área ocupada	825	550
	De 401 a 600 m2 área ocupada	1050	700
	De 601 a 800 m2 área ocupada	1350	900
	de 801 a 1000 m2 área ocupada	1800	1.200
	acima de 1000 m2 área ocupada	2250	1.500
3. PRESTADORES DE SERVIÇOS E DIVERSÕES PÚBLICAS	Até 30 m2 de área ocupada	150	100
	De 31 a 70 m2 área ocupada	225	150
	De 71 a 150 m2 área ocupada	375	250
	De 151 a 300 m2 área ocupada	525	350
	De 301 a 500 m2 área ocupada	675	450
	De 501 a 750 m2 área ocupada	825	550
	De 751 a 1000 m2 área ocupada	1050	700
	Acima de 1000 m2 de área	1350	900

4. ESTABELECIMENTOS DE SISTEMA FINANCEIRO. (Agências Bancárias)	Até 30 m2 de área ocupada	5.250	3.500
	De 31 a 70 m2 área ocupada	7.500	5.000
	acima de 70 m2 área ocupada	15.000	10.000
5. POSTOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	Até 30 m2 de área ocupada	750	500
	De 31 a 70 m2 área ocupada	1.125	750
	Acima de 1000 m2 área ocupada	2.250	1.500
6. HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES	Até 5 quartos	150	100
	De 6 a 10 quartos	225	150
	De 11 a 20 quartos	375	250
	De 21 a 50 quartos	525	350
	Mais de 50 quartos	750	500
	por apartamento ou similar	22	15
7. PROFISSIONAIS LIBERAIS COM CURSO SUPERIOR E COM REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.	Até 30 m2 de área ocupada	150	100
	De 31 a 70 m2 área ocupada	225	150
	De 71 a 150 m2 área ocupada	375	250
	De 151 a 300 m2 área ocupada	525	350
	De 301 a 500 m2 área ocupada	675	450
	Acima de 500 m2 de área	900	600

8. PRESTADORES DE SER-	Com curso superior	300	200
VIÇOS AUTONOMOS	-----	-----	-----
	Com curso 2º grau	150	100
	-----	-----	-----
	Outros	45	30
-----	-----	-----	-----
9. ESCRITORIOS GERENCIA	Até 20 m2 de área ocupada	300	200
,ADMINISTRAÇÃO E DEPO-	-----	-----	-----
SITOS FECHADOS	De 21 a 40 m2 área ocupada	450	300
	-----	-----	-----
	De 41 a 70 m2 área ocupada	600	400
	-----	-----	-----
	De 71 a 130 m2 área ocupada	750	500
	-----	-----	-----
	De 131 a 250 m2 área ocupada	900	600
	-----	-----	-----
	De 251 a 400 m2 área ocupada	1.050	700
	-----	-----	-----
	De 401 a 600 m2 área ocupada	1.275	850
	-----	-----	-----
	De 601 a 800 m2 de área ocupada	1.500	1.000
	-----	-----	-----
	Acima de 801 m2 de área	1.800	1.200
-----	-----	-----	-----
10. AGRICULTURA PECUÁ-	Para todas as modalidades	150	100
RIA, PESCA E EXTRAÇÃO	(fixo)		
-----	-----	-----	-----
11. DIVERSÕES PÚBLICAS	Fixo	6.000	4.000
TEMPORÁRIAS			
-----	-----	-----	-----
12. - ASSOCIAÇÕES DE			
CLASSE			
- AUTARQUIAS			
- CORREIOS			
- EMPRESA PÚBLICA			
- ENTIDADE FILANTRÓPICA			
RELIGIOSA;	com fins não lucrativos	0	0

ESPÍRITA;			
- FUNDAÇÕES			
- SINDICATOS			
- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA E OUTROS.			
-----			
13. DEMAIS ATIVIDADES	para os sediados no Município	75	50
	para os não sediados no Município	450	300
-----			
14. ESTAÇÃO RÁDIO-BASE (ERB) PARA TELEFONIA MÓVEL CELULAR.	fixa para cada ERB	1500	1000
Complementar nº <a href="#">441</a> /2011)			
-----			

(Redação acrescida pela Lei